



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 031, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores desta Câmara Municipal, conforme abaixo relacionados:

I – DENILZA MARIA ALVES – Presidente

II – MARINEIDE STRELA PEREIRA – Secretária

III – LUIZ CARLOS MACHADO – Membro

IV – CÍCERO RAFAEL WALCKER MODOLO – Membro

V – NILZA VELTEN – Membro

Parágrafo Único – A designação da presente Comissão tem o objetivo de realizar procedimentos licitatórios para compras e contratações administrativas, destinadas à Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES.

Art. 2º - A presidência da Comissão designada na conformidade do artigo 1º será exercida pela servidora Denilza Maria Alves e os serviços decorrentes dos processos serão secretariados pela servidora Marineide Strela Pereira, com o auxílio dos Membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 018, de 03 de março de 2022.

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 01 / 08 / 23
a 01 / 09 / 23

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2023.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

*Deus seja
Louvado*